



Comissão de Licitação  
3035

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**  
**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

## Parecer Técnico

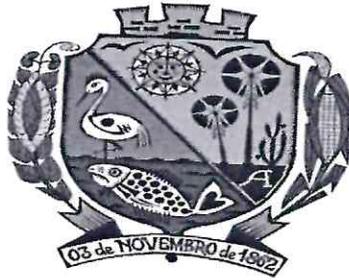
TOMADA DE PREÇO Nº 0403.001/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ/CE

Em análise detida das **Propostas de Preços**, em especial ao **item 5.1** do edital da licitação, chegou-se ao seguinte julgamento técnico:

LICITANTES PARTICIPANTES		
Nº	RAZÃO SOCIAL	OBSERVAÇÕES
01	SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME	Não atendeu, devido alterações nos valores na composição de preços unitários nos subitem de mão de obras pois o mesmo não pode ser usado com valor inferior ao da planilha orçamentaria do projeto básico, devido as normas trabalhista vigente e de seu sindicato; descumprindo edital. item 5.2.7 do edital.
02	ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
03	VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	Não atendeu, devido alterações nos valores na composição de preços unitários nos subitem de mão de obras pois o mesmo não pode ser usado com valor inferior ao da planilha orçamentaria do projeto básico, devido as normas trabalhista vigente e de seu sindicato; como também na composição da limpeza geral se encontrasse incompleta descumprindo edital. item 5.2.7 do edital.
04	R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
05	RS ENGENHARIA LTDA-EPP	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
06	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
07	JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	Não atendeu, empresa apresentou todas as composições de preços unitários de insumo, divergente da composição de preço unitário do projeto básico da prefeitura estando todos com preços maiores e ainda colocando o bdi em cima do mesmo; descumprindo com o item 5.2.8 do edital.

SANTANA DO ACARAÚ-CE/2020



Comissão Permanente  
Fis 3036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**  
**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

08	CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA	Não atendeu, empresa apresentou em sua proposta de preço divergente a mesma computou duas vezes o calculo de bdi; descumprindo com o item 5.2.8 do edital
08	SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL

É o parecer.

Santana do Acaraú/CE, 07 de Maio de 2020.

  
Francisco Diego A. Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA nº 52.710/D

AO PRESIDENTE DA CPL

03 de NOVEMBRO de 1862

SANTANA DO ACARAÚ-CE/2020



Comissão Permanente de Licitação  
Fls 3037  
0258

**ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 0403.001/2020- PROSSEGUIMENTO**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2020, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, Santana do Acaraú – CE, reuniram-se os membros da Comissão, composta por Sra. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra –Presidente-membros da Comissão: Yuri Cavalcante Magalhaes, Marcos Vinicius da Silva e a suplente a Sra. Érica Maria Goreti de Lima nomeados através da Portaria nº 11/11/2019-GAB, de 11 de novembro de 2019, para dar continuidade ao julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços supracitada que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ/CE**. Em seguida, passou-se para a análise do parecer emitido pelo engenheiro do município o Sr. Francisco Diego A. Souza CREA nº 52.710/D no dia 07 de maio de 2020. Baseado no parecer anexo aos autos do processo e a análise da comissão, as empresas que foram declaradas CLASSIFICADAS e que atenderam todos os requisitos do Edital: RS ENGENHARIA LTDA-EPP, ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA e SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.E as Empresas **DECLASSIFICADAS** são: R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, a empresa apresentou proposta em desacordo com o Item 5.2 Subitem 5.2.3, 5.2.6, Item 7.0 Subitem 7.4.1 do Edital, a empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, apresentou proposta em desacordo com o item 5.2.7 do edital, VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, apresentou proposta em desacordo com o item 5.2.7 do edital, a empresa JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME apresentou proposta em desacordo com o item 5.2.8 do edital, a empresa CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA apresentou proposta em desacordo com o item 5.2.8 do edital. Portanto conforme parecer técnico do Engenheiro do município anexado aos autos do Processo e análise da comissão, a licitação tem como o seguinte resultado: ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA, consagrando-se vencedora do presente certame, com o total de R\$ 1.230.561,47 (hum milhão, duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). Portanto fica declarada vencedora do certame a empresa ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA por apresenta o menor valor. Dessa forma, a Comissão de Licitação fará a publicação do resultado deste julgamento, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei de Licitações, a ser contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Santana do Acaraú - Ceará, 08 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
PRESIDENTE	Roberta Carlos Gonçalves Bezerra	
MEMBROS	Yuri Cavalcante Magalhaes	
	Marcos Vinicius da Silva	
SUPLENTE	Érica Maria Goreti de Lima	